

**COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, MONITORIA E EXTENSÃO  
(CIME)****EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO  
CIENTÍFICA E EXTENSÃO****EDITAL Nº 05/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019**

A Coordenação de Iniciação Científica, Monitoria e Extensão da Faculdade Ari de Sá (FAS), no uso de suas atribuições regimentais, torna público que está aberto, de acordo com o que estabelece o presente Edital, o processo seletivo de estudantes que participarão das atividades de **Iniciação Científica e Extensão da FAS**, no período especificado neste Edital.

**1. DO OBJETO**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes da Faculdade Ari de Sá (FAS), regularmente matriculados nos cursos de graduação em Direito, Engenharia Civil e Psicologia, para atividades de Iniciação Científica e Extensão. Essas atividades objetivam contribuir com a aquisição de conhecimentos teóricos e metodológicos pelos discentes, a fim de que adentrem no universo da pesquisa acadêmica e das ações extensionistas, sob a orientação de um professor-pesquisador responsável pelo Projeto de Iniciação Científica ou de Extensão.

**2. DOS OBJETIVOS**

- 2.1 Contribuir com o desenvolvimento da produção científica, por meio de ações de iniciação científica e extensão, realizadas em colaboração com os docentes da instituição;
- 2.2. Ampliar a formação acadêmica, por meio da experiência da iniciação científica e de extensão, as quais devem oportunizar a aprendizagem de métodos e técnicas de pesquisa, o desenvolvimento do raciocínio científico e da criatividade, decorrentes do confronto direto com os problemas de pesquisa e de extensão;
- 2.3. Fomentar a participação dos alunos em eventos científicos internos (FAS) e externos, de âmbito local, regional, nacional e internacional.

**3. DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS**

As vagas para a Iniciação Científica e de Extensão, objeto deste Edital, serão concedidas aos discentes do ensino superior regularmente matriculados em 2019.2, nos cursos de graduação em Direito, Engenharia Civil e Psicologia da FAS, nos Projetos de Iniciação Científica e de Extensão apresentados pelos docentes em 2019.2, nas respectivas quantidades informadas no Quadro abaixo:

<b>Projeto de Iniciação Científica/Extensão</b>	<b>Docente responsável</b>	<b>Nº de alunos</b>
<b>CURSO DE PSICOLOGIA</b>		
Criatividade e Educação	Dr. Tiago de Oliveira Magalhães	6
Percepção e Criatividade em Seres Humanos e Ratos	Dr. Tiago de Oliveira Magalhães	10
Psicologia Organizacional e do Trabalho	Me. Marcus Alexandre Muniz	4
As vicissitudes da maternidade em situação de pobreza	Me. Beatriz S. de Castro Neves Me. Karine Lima Verde Pessoa	
Resiliência sociocomunitária e modos de vida dos moradores do centro da cidade de Fortaleza	Dra. Elvíia Camurça Cidade	8
<b>CURSO DE ENGENHARIA CIVIL</b>		
Aplicações hidráulicas da Faculdade Ari de Sá (HIDRAS/FAS)	Dra. Julianne Ribeiros dos Santos Me. Anderson Ruan Gomes de Almeida	4
Modelagem computacional de estruturas	Me. Ésio Magalhães Feitosa Lima	5
Aplicação do processamento digital de imagens à análise de corpos de prova cimentícios	Dr. Edmilson Queiroz dos Santos Filho	2
Substituição de areia por resíduos de pedra cariri como agregado miúdo em argamassas de cimento	Me. Francisca Lilian Cruz Brasileiro	1
Relação entre as características eletroquímicas do concreto com a perda de aderência entre aço concreto em estruturas submetidas à corrosão	Me. Francisca Lilian Cruz Brasileiro	1
Influência do teor de umidade no módulo de elasticidade dinâmico de corpos de prova de concreto	Me. Francisca Lilian Cruz Brasileiro	4
Estudo comparativo de propriedades físicas e mecânicas de argamassas produzidas com cal e arisco	Me. Francisca Lilian Cruz Brasileiro	1
<b>CURSO DE DIREITO</b>		
Crimes sexuais na era digital	Me. Inês Mota Randal Pompeu Me. Renata Costa Farias Simeão	5
Jurisdição constitucional	Me. Janaina Sena Teleires	15
Cidadania midiaticizada: relações possíveis entre a Justiça e meios de comunicação	Dr. Daniel Barsi Lopes	5

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Somente poderão se candidatar a uma vaga de Iniciação Científica e de Extensão os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da FAS que:

- I. Estejam adimplentes com a Secretaria Acadêmica e Biblioteca da FAS, de acordo com o Manual do Aluno;
- II. Tenham suficiente desempenho acadêmico, evidenciado pelo Histórico Acadêmico;
- III. Tenham disponibilidade de 04 horas semanais para desenvolver as atividades de iniciação científica ou de extensão.

4.2. As inscrições para o processo de seleção dos estudantes serão realizadas no período estabelecido no Cronograma (item 9) desse Edital.

4.3. A inscrição neste processo seletivo será formalizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição respectiva (Anexo “A”) pelo discente, e seu consequente envio para o email [cime@aridesa.com.br](mailto:cime@aridesa.com.br), junto com Carta de Intenção (Anexo “B”) e Histórico Acadêmico (mais recente possível).

4.4. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

4.5. Caso os discentes desejem candidatar-se a mais de um projeto de iniciação e/ou de extensão deverão sinalizar na ficha de inscrição a ordem de prioridade de escolha dos projetos.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. Os discentes serão selecionados a partir dos seguintes critérios:

- I. **Rendimento acadêmico**, aferido a partir do Histórico Acadêmico do discente, que deverá ser requerido junto à Secretaria Acadêmica.
- II. **Carta de Intenções**, escrita pelo discente, conforme o modelo em anexo com o professor-pesquisador responsável pelo Projeto de Pesquisa, em data e horário designados no item 10 deste Edital;

5.2 Critérios para seleção: A Carta de Intenção apresentada pelos alunos será anexada ao Histórico Acadêmico (fornecido pela Secretaria Acadêmica à CIME) e ambos serão avaliados pelos docentes-orientadores, considerando os critérios de desempenho (Histórico) e razões da participação na ação de iniciação científica ou de extensão (Carta de Intenções).

5.3. A Coordenação de Iniciação Científica, Monitoria e Extensão será responsável por coordenar e executar o processo seletivo, desde a análise da documentação dos candidatos à homologação dos resultados.

## **6. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O candidato será excluído do processo seletivo no caso de inobservância dos procedimentos listados no item 4 deste Edital, ou se prestar informações inverídicas a qualquer tempo.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

A classificação dos candidatos para a vaga seguirá a ordem de maior pontuação, levando em consideração seu Histórico Acadêmico e a pontuação obtida Carta de Intenção.

Parágrafo único. Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios: a) maior pontuação na Carta de Intenção; b) maior nota no Histórico Acadêmico. Persistindo o empate, será classificado o candidato de semestre mais avançado.

## **8. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis para a Iniciação Científica e Extensão será divulgada pela Coordenação de Iniciação Científica, Monitoria e Extensão da FAS, nos termos do item 9.

## **9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Lançamento do Edital	13 de agosto de 2019
Período de inscrições	13 a 23/08/2019
Análise das propostas	26 a 29/08/2019
Divulgação do resultado final	02/09/2019

## **10. DA FORMALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE EXTENSÃO**

10.1. A formalização da Iniciação Científica ocorrerá por meio da assinatura de Termo de Acordo até 05 de setembro de 2019 entre a Instituição e o aluno de Iniciação Científica ou Extensão, sendo mediado pela Coordenação de Iniciação Científica, Monitoria e Extensão.

10.2. Os alunos exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a FAS, com duração de 4 (quatro) horas semanais de atividades.

10.3. O horário das atividades de iniciação científica e de extensão devem ser planejadas em comum acordo com o professor-pesquisador, não podendo coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.

## **11. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE RESPONSÁVEL PELA INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE EXTENSÃO**

11.1 Constituem-se atribuições do Professor Orientador de Iniciação Científica e de Extensão:

I. propor Plano de Trabalho e horários de atividades de pesquisa a serem desenvolvidas pelo discente de iniciação científica e de extensão e encaminhá-los à Coordenação de Iniciação Científica, Monitoria e Extensão e Coordenação de Curso, antes do início das atividades do mesmo.

II. auxiliar o aluno de iniciação científica e de extensão na execução das suas atividades;

III. acompanhar e avaliar o discente de iniciação científica e de extensão e preencher o relatório de atividades no final do semestre, que deverá ser apresentado à Coordenação de Iniciação Científica, Monitoria e Extensão, e opinar sobre a permanência do aluno nas atividades;

IV. analisar, semestralmente, o Relatório de Atividades desenvolvidas, elaborado pelo discente de iniciação científica e de extensão, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

V. avaliar mensalmente o desempenho do discente, por meio de Ficha de Avaliação específica, fornecida pela Coordenação de Iniciação Científica, Monitoria e Extensão.

11.2 O Professor-Orientador será um professor vinculado à Coordenação de Curso.

11.3 As atividades de iniciação científica obedecerão, em cada período letivo, ao Plano de Trabalho e horários de atividades do discente de iniciação científica e de extensão elaborado pelo Professor-Orientador da iniciação científica ou extensão;

11.4 O registro da carga horária semanal do discente de iniciação científica e de extensão deverá ser feito por meio de Ficha de Frequência, e acompanhado pelo Professor-Orientador.

## **12. DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO**

12.1. Constituem-se atribuições do discente de iniciação científica e de extensão:

I. Executar as atribuições relativas ao Projeto de Iniciação Científica e de Extensão no qual está inserido, sob a orientação do Professor-Orientador, com dedicação de 04 (quatro) horas semanais, devendo, ainda, nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de discente de iniciação científica da FAS;

II. Apresentar os resultados parciais e finais das pesquisas e ações de extensão, sob a forma de relatórios, artigos, posters e/ou comunicações orais em eventos e/ou órgãos de divulgação científica;

III. Executar o Plano de Trabalho desenvolvido pelo Professor-Orientador, pois nele constam todas as atividades previstas para o discente-orientando, assim como os prazos para sua realização, sem prejuízo das atividades acadêmicas curriculares;

IV. Elaborar, sob supervisão do Professor-Orientador, e encaminhar à Coordenação de Iniciação Científica, Monitoria e Extensão, Relatório Parcial e Relatório Final, nos prazos definidos por essa Coordenação;

V. Participar de todas as atividades científicas promovidas e organizadas pela FAS e, ainda, de eventos científicos de âmbito externo acordadas com o Professor-Orientador;

VI. Zelar pelo patrimônio e nome da instituição, bem como cumprir suas normas internas;

VII. Participar de reuniões promovidas pela Coordenação de Iniciação Científica, Monitoria e Extensão, quando convocado.

Parágrafo único. Será de responsabilidade do discente de iniciação científica coletar a assinatura de seu Professor-Orientador, em folha de frequência específica, e entregá-la ao Coordenador de Iniciação Científica, Monitoria e Extensão.

### **13. DA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA**

13.1. Semestralmente o Professor-Orientador encaminhará o Relatório de atividades desenvolvidas pelo discente de iniciação científica e de extensão ao Coordenador do Curso, acompanhado de Parecer sobre o desempenho do discente.

13.2. O Coordenador do Curso encaminhará, semestralmente, ao Coordenador de Iniciação Científica, Monitoria e Extensão Relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa de Iniciação Científica e de Extensão.

13.3. Após o término do período de iniciação científica e de extensão será entregue uma declaração ao estudante, relativo ao período das atividades desenvolvidas, para fins de comprovação.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Em caso de dúvida em alguma etapa deste processo de seleção, o discente deverá dirigir-se à Coordenação de Iniciação Científica, Monitoria e Extensão.

14.2. Vigência: setembro de 2019 a junho de 2020.

14.3. A qualquer tempo, este Programa poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por razões da instituição, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

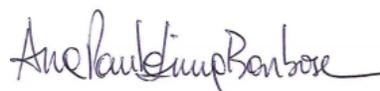
14.4. O estudante deverá manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados junto à Instituição.

14.5. Qualquer inexatidão ou má fé nos dados fornecidos pelo estudante implicará na não homologação do processo seletivo ou das atividades.

14.6. A inscrição do candidato implica no compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Iniciação Científica e de Extensão da FAS, não podendo delas alegar desconhecimento.

14.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Coordenador de Curso em conjunto com a Coordenação de Iniciação Científica, Monitoria e Extensão da FAS.

Fortaleza, 13 de agosto de 2019.



Prof. Ana Paula Lima Barbosa

Coordenação de Iniciação Científica, Monitoria e Extensão



Faculdade Ari de Sá  
Andrey Lima  
Diretor Executivo

Andrey Lima Barbosa

Direção Geral